



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros – Quadra B – Casa 07 – São Francisco
CEP 65075-270-000 – São Luis/MA
Telefone: (98) 2107-3851

OFÍCIO Nº 117/2021–PRES.CRF/MA

São Luís - MA, 21 de junho de 2021.

Ilm.º Sr.

Dr. Walter da Silva Jorge João

MD. Presidente do Conselho Federal de Farmácia - CFF
SHIS QI 15 Lote “L” Lago Sul
71635-200 – Brasília - DF

Assunto: Resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 00051/2021-CCJ/CFF – Encaminhamento da relação com número de vagas e o respectivo mandato de cada uma delas a serem abertas de Conselheiros Regionais e Suplentes.

MD Diretor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento as normas e prazos vigentes, vimos por meio deste, **ENCAMINHAR** a relação do número de vagas e o respectivo mandato: **(03) três vagas de Conselheiro Regional** para o mandato – **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025** e **(03) três vagas de Conselheiro Regional** para o mandato – **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026**.


Partindo da redação dada pela Resolução nº 690 do CFF, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020, não haverá vagas para conselheiros regionais suplentes:

Art. 9º - As eleições para os cargos previstos na Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação dada pela Lei Federal nº 9.120/95, observada a Resolução/CFF nº 318/97, serão realizadas em todos os Conselhos Regionais de Farmácia do país, salvo motivo de força maior, submetido à autorização do CFF.

Parágrafo único - Os atuais mandatos em vigor de conselheiros regionais suplentes ficam garantidos até os seus respectivos termos.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando a V. Sr.^a protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Dra. Gizelli Santos Lourenço Coutinho
Diretora-Presidente do CRF/MA